

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

**Edital Extraordinário de Seleção para o Mestrado Acadêmico  
Programa de Pós-Graduação em Entomologia  
Segundo Período Letivo de 2024  
Edital PPG ENT/UFV N° 04/2024**

**1 – PREÂMBULO:**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Entomologia, conforme estabelecido pelo Art. 15º do seu Regimento Interno (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/curso/normas/>), torna público o presente edital para seleção de 1 (um) candidato(a) ao Mestrado Acadêmico para o segundo período letivo de 2024.

1.2. O(a) candidato(a) a ser aprovado neste edital deverá conduzir de forma ética as seguintes ações:

1.2.1. Avaliar problemas científicos de uma forma racional, crítica, e com a devida consideração do contexto teórico maior;

1.2.2. Desenvolver pesquisas de um alto nível, partindo da identificação de problemas científicos e/ou tecnológicos, passando pela captação e gestão de recursos e a condução de pesquisas, e terminando na divulgação dos resultados por meio de artigos científicos;

1.2.3. Se comunicar, verbalmente e por escrito, em Português e Inglês, de uma forma correta, clara e sucinta;

1.2.4. Se preparar para atuar em diversos campos, inclusive pesquisa, docência e indústria.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.entomologia.ufv.br/> ou através do e-mail: [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br).

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível nesse Edital Extraordinário para o Mestrado Acadêmico em Entomologia devem ser brasileiros(as) e ter curso superior de duração plena, cujo perfil atenda o requisito 1.2 deste edital e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 85;

2.1.2. Ter sido bolsista de iniciação científica por, no mínimo, um ano;

2.1.3. Apresentar proficiência em Inglês, com pontuação mínima e prazo de validade estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG);

2.1.4. Ter obtido aceite de um orientador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

2.2. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas pelo endereço <https://www.gps.ufv.br/>

Inscrições	De 16/04/2024 até 16/05/2024
Divulgação do resultado	a partir de 01/07/2024

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. Fotografia recente 3x4;

3.2. Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF;

3.3. Documento de serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

3.4. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (caso seja selecionado(a), poderá realizar a matrícula desde que tenha colado grau);

3.5. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;

3.6. Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);

3.7. Ficha de avaliação: arquivo contendo todos os documentos que comprovem o item 2.1 deste edital.

3.8. Durante o processo de inscrição será gerado boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 116,00, no próprio Sistema GPS.

3.9. O(a) candidato(a) que optar pela isenção da Taxa de Inscrição (conforme previsto no Edital Geral da Pós-Graduação) deverá realizar a solicitação no Sistema GPS até o dia **30/04/2024**, anexando comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único. O resultado da solicitação será comunicado no próprio Sistema.

#### **4. SELEÇÃO:**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação em Entomologia, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2. A seleção será baseada na análise da documentação apresentada e, se necessário, entrevista com os candidatos.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo quem:

5.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

5.1.2. Prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

5.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado(a).

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter atualizados os contatos.

5.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGENT, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 08 de abril de 2024

Comissão Coordenadora do PPGENT  
Departamento de Entomologia/Universidade Federal de Viçosa